

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

### **EDITAL**

PROCESSO N.º 458/2021

CONVITE N.º 06/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PRECO "GLOBAL"

ABERTURA DOS ENVELOPES: 22/03/2021 às 09H00.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E APOIO ADMINISTRATIVO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 46.787.644/0001-72, com endereço na Rua Edgard Bonini (Dengo), n.º 492, Centro, Campos Novos Paulista - SP, comunica a abertura da licitação em referencia, a qual tem por objeto a "contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria, consultoria, orientação, suporte técnico e apoio em administração pública, compreendendo os setores de pessoal / RH; licitações e contratos; compras governamentais; terceiro setor; controle interno e; Tribunal de Contas. Prestação de serviços de assessoria, consultoria e suporte à contratante no que se refere ao encaminhamento de orientações nas áreas acima apontadas, em função da edição de novas leis e normas e editais, bem como em razão das instruções, súmulas, posicionamentos e demais atos administrativos emanados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, conforme Termo de Referência - ANEXO I, bem como as demais condições adiante descritas.

### CLÁUSULA I - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1.- Esta licitação será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, atendendo às solicitações dos respectivos Setores desta Prefeitura Municipal.

## CLÁUSULA II - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. <u>SERÃO ACEITAS PARTICIPAÇÕES DE EMPESAS DE QUALQUER PORTE</u> CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA PERTINENTE AO OBJETO DA CONTRATAÇÃO QUE PREENCHEREM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO CONSTANTES DESTE EDITAL



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- 2.3.- A proponente para valer-se dos benefícios do Decreto Federal 8.538 de 06 de outubro de 2015, das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Agricultores Familiares, Produtores Rurais Pessoa Física, Microempreendedores Individuais e Sociedades Cooperativas de Consumo, DEVERÁ apresentar:
- a) Declaração de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais, modelo (ANEXO IV).
- 2.4.- Os interessados em participar da presente licitação deverão satisfazer as exigências de comprovação, constante dos artigos 28 a 31 da Lei n.º 8.666/93, convidados e empresas do ramo cadastradas ou não nesta Prefeitura, ou que requererem esse direito na forma da lei, (artigo 22 parágrafo 3º da lei 8.666/93) vedada a participação de empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou ainda, que esteja com o direito de licitar suspenso.
- 2.5. Apresentar para a sua **Habilitação**, em envelopes não transparentes e fechados que contenha a sua identificação e numero desta licitação, sob o título *"Envelope n^{\varrho} 01 Habilitação"*, o que se segue:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (última alteração consolidada);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (última alteração consolidada), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo (última alteração consolidada) devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, incluindo Dívida Ativa e Contribuições Sociais ao INSS;
- g) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual, Dívida Ativa ICMS;
- h) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal, incluindo Dívida Ativa ISS;
- i) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- j) Prova de Regularidade para com o FGTS.



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- k) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- l) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- m) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- n) Certidão atualizada expedida, conforme o caso:
- n1) Pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa;
- n2) Pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da sede da empresa e,
- n3) Pelos Órgãos ou Conselhos de Cadastros de Profissionais/Entidades.
- o) Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Publico de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos que altere essa situação e que venha a ser conhecido após o encerramento dessa licitação (modelo ANEXO III);
- p) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, facultando-se a utilização do modelo ANEXO IV.
- 2.6.- A documentação poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via internet com data de expedição não anterior a 90 (noventa dias) da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.
- 2.7.- Os casos de isenção de Tributo Municipal, Estadual ou Federal, deverão ser devidamente comprovados por Certidão de Isenção.

### CLÁUSULA III - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1.- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

### ENVELOPE N.º 01 - "HABILITAÇÃO"

CONVITE N.º 06/2021 - PROCESSO N.º 458/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

### ENVELOPE N.º 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

CONVITE N.º 06/2021 - PROCESSO N.º 458/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

### CLÁUSULA IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1.- A proposta deverá ser datilografada ou digitada, preferencialmente, sem emendas ou rasuras, com vistas a atender todas as exigências contidas neste CONVITE, como exposto no modelo do **ANEXO II,** devendo ser identificada e assinada, bem como acondicionada em **envelope não transparente e fechado** que contenha a identificação do proponente e número desta licitação **sob o Título** "Envelope n.º 02 PROPOSTA", devendo conter e incluir:
- 4.2.- Item compatível com o objeto licitado, preços líquidos, fixos e irreajustáveis, expressos em moeda corrente nacional.
- 4.2.1.- Prazo de validade da proposta, o qual **não poderá ser inferior a 60 dias** contados da data de encerramento da licitação.
- 4.3.- A proposta depois de aberta acha-se vinculada à licitação pelo seu prazo de validade, não sendo admitida sua retirada ou desistência por parte do proponente.
- 4.4.- Aberta a proposta o proponente estará automaticamente aceitando e sujeitando-se a todas as clausulas e condições do Edital.
- 4.5.- Se por qualquer falha a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independente de qualquer outra manifestação.
- 4.6.- A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente.



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- 4.7.- As autenticações poderão também ser feitas, por membros da Comissão Municipal de Licitações nos termos do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/63, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo estes últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.
- 4.8.- Aberto o envelope, não será admitida a juntada de quaisquer outras peças visando sanar falhas ou omissões, tanto com relação à proposta quanto à documentação exigida, salvo os casos expressamente previstos pela Lei Federal n.º 8.666/93.
- 4.9.- Admitir-se-á somente proposta que contemple preços com duas casas decimais após a vírgula.
- 4.10.- Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.
- 4.11.- A realização da abertura dos envelopes de documentos e propostas será lavrada em ata circunstanciada assinada pelos licitantes e presentes e membros da Comissão Municipal de Licitações.

### CLÁUSULA V - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 5.1.- O pagamento **será efetuado de acordo com o disposto no Anexo I Termo de Referencia**, não sendo admitida proposta com condição de pagamento diferente.
- 5.1.1.- O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- 5.2.- A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, Correios ou duplicata em carteira, devendo a adjudicatária do certame indicar o número de sua conta corrente, agência, e banco correspondente.
- 5.3.- A empresa vencedora fica obrigada a fornecer seus dados bancários para que possa ser efetivado o pagamento, sendo que o não fornecimento destes dados implicará em seu não pagamento.

### CLÁUSULA VI - JULGAMENTO



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- 6.1.- O julgamento será feito pela COMUL, observado o critério de *menor preço*, considerando-se **"GLOBAL"**, nos termos do artigo 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 6.2.- Na hipótese de ser verificada absoluta igualdade entre as propostas de menor preço, o desempate será decidido por sorteio, após convocação das licitantes.
- 6.3.- Nessa fase serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente ao exigido pelo presente Edital, ou aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

### CLÁUSULA VII - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- 7.1.- A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias da ciência da Homologação/Adjudicação do resultado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.866/93, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 7.2.- O atraso injustificado na prestação dos serviços solicitados, nas datas e formas definidas pela Administração, em prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1% (um por cento) para cada dia (corrido) sobre o valor da obrigação não cumprida, o atraso eventual, quando justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado por escrito pela contratada e aceito pela Prefeitura.

### CLAUSULA VIII - DO CONTRATO, DA RESCISÃO, DA PRORROGAÇÃO.

- 8.1.- O futuro contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
- 8.1.1.- O futuro contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 8.2.- O futuro contrato poderá sofrer alterações conforme o art.65, Inciso II, alínea "d" e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



RECURSO PRÓPRIO

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- 8.3.- O futuro contrato poderá ser rescindido automaticamente, independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, se o futuro contratado for enquadrado em uma das hipóteses previstas dos artigos 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 8.4.- A execução do futuro contrato será acompanhada e fiscalizada pelo responsável do Departamento de Administração.

### CLAUSULA IX - DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

9.1. - As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**02 – PODER EXECUTIVO 02.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO 041220002.2.003000 – MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais
92 – Código Reduzido

### CLÁUSULA X - ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1.- Os envelopes contendo a proposta e documentos deverão ser entregues até às **08h50min do dia 22/03/2021**, na **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista -SP**, com endereço na Rua Edgard Bonini (Dengo), n.º 492, Centro, Campos Novos Paulista - SP, onde ocorrerá a sessão pública de abertura do presente processo de licitação.

### CLÁUSULA XI - DO DIREITO DE RECURSO

11.1.- Dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitações no processamento da licitação, cabem recursos hierárquicos nas formas e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, que deverá ser protocolado junto no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista - SP**, com endereço na Rua Edgard Bonini (Dengo), n.º 492, Centro, Campos Novos Paulista - SP, endereçado a COMUL (Comissão Municipal de Licitações).



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

11.2.- Nos eventuais atos de impugnação ou recurso, o interessado deverá obedecer ao exposto neste edital e na Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA XII - DA FORMA DE EXECUÇÃO

12.1.- O objeto desta licitação deverá ser executado através de contrato firmado entre o adjudicatário e a Administração, nos termos deste edital, anexos e da respectiva Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

### CLAUSULA XIII - DAS DISPOSIÇOES GERAIS

- 13.1. A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 13.2.- As informações complementares julgadas necessárias deverão ser procuradas pelo interessado por escrito junto à Comissão Municipal de Licitações, sito a Rua Edgard Bonini (Dengo), n.º 492, Centro, Campos Novos Paulista SP, ou por telefone (14) 3476-1144, quando a duvida se relacionar com o objeto licitado.
- 13.4.- Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação do presente Edital ou futuro contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E para que ninguém possa alegar ignorância, é este edital publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista.

Campos Novos Paulista, 11 de março de 2021

### FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Prefeito Municipal

### FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor Municipal de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, na data supra.

### **ALFREDO BENEDITO DE MORAES**

Controle Interno



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO I

**CONVITE N.º 06/2021** 

### TERMO DE REFERENCIA

OBJETO			
"Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria,			
	toria, orientação, suporte técnico e apoio administrativo".		
ITEM	FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE
	- Assessoria, consultoria, orientação, suporte técnico e apoio		
	em administração pública, compreendendo os setores de		
	pessoal / RH; licitações e contratos; compras governamen-		
	tais; terceiro setor; controle interno e; Tribunal de Contas.		
	Prestação de serviços de assessoria, consultoria e suporte à		
	contratante no que se refere ao encaminhamento de orienta-		
	ções nas áreas acima apontadas, em função da edição de		
	novas leis e normas e editais, bem como em razão das ins-		
	truções, súmulas, posicionamentos e demais atos adminis-		
	trativos emanados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Esta-		
	do;		
	- Atendimento as consultas formula-		
	das pela Contratante à Contratada nos dias úteis, das		
	09h0Omin às 11h0Omin e das 13h0Omin Às 17h0Omin		
	horas, preferencialmente por-mail;		
	- As orientações poderão ser prestadas verbalmente e/ou		
único	por escrito, assim como as respostas as consultas desse	Mês	12
	modo formulados;		
	- Atendimento a consultas que demandem 30 (trinta) horas		
	mensais de atendimento; - Consulta oral por telefone, equi-		
	vale sempre a uma hora;		
	- Consulta oral pessoal, equivale sempre a 2 horas;		
	- Consulta escrita: equivale sempre a 2 horas;		
	- Participação em curso ou palestra; equivale sempre a 4		
	horas; - Assessoria e Consultoria "in loco": disponibilizar		
	uma vez por semana, em horário determinado — mínimo de		
	04 horas no dia, responsável para comparecimento nesta		
	Prefeitura, a fim de prestar assessoria "in loco" — A deman-		
1		I	1



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

da poderá exigir frequências diferentes das previstas neste pedido;

- Acompanhamento dos processos de interesse da contratante junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, dando suporte e orientação nas defesas pertinentes previstas na Lei complementar nº 709/93 e no Regimento Interno da citada Corte de Contas, em todos os procedimentos solicitados pela contratante, mas desde que tenham como interessado ou responsável o ente público Contratante.

### **NOTAS**

### 1 - JUSTIFICATIVA

- Se faz necessária a contratação dos serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica consultiva e contenciosa em direito administrativo, tendo em vista a necessidade de profissionais com especialização dos serviços a serem prestados, auxiliando a Intuição em assuntos que exigem conhecimentos específicos na área;
- Ante a diversidade de atividades, tais como: emissão de Pareceres Jurídicos, defesas e proposituras de ações em processos judiciais, e ainda a orientação e consultoria jurídicas, que exigem a atuação de advogados por se tratar de atribuições oriundas da profissão, bem como a necessidade de atuação jurídica nos Processos movidos em desfavor da Administração; assessoria e consultaria à Comissão Permanente de Licitação, com pareceres, informações, sugestões e participações em reuniões no sentido de trazer melhorias aos processos licitatórios e segurança jurídica na tomada de decisão dos mesmos, tornase indispensável o apoio e presença do profissional advogado na condução da assessoria jurídica aos atos da Administração, assim, se faz necessária a contratação em pauta.

### 2 - DO PRAZO

- O contrato deverá ter prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante a necessidade da administração e observada a legislação vigente
- O prazo máximo para início da execução dos serviços será a partir da data de assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços;

No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de início dos serviços, a contratada deverá comunicar por escrito a Prefeitura Municipal, indicando a data em que efetivará o início da execução do serviço, não podendo o adiamento ser superior a 10 (dez) dias corridos



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

### 3. DO PREÇO DE REFERENCIA

- Para efeito de contração, prevalecerá o menor preço proposto pela licitante, sendo que os valores máximos de referência para apresentação e aceitação da proposta serão aqueles **constantes do mapa comparativo de preços**, peça integrante do processo;
- Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, <u>contendo até</u> <u>duas casas decimais</u>, já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo a Contratante quaisquer custos adicionais;
- Atendendo ao disposto na Lei 8.666/93 o Setor de Compras do Município, procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços que foram realizados através de três orçamentos de fornecedores diferentes, cujos valores estimados encontram-se nos autos do processo;

### 4. FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia depois dos serviços prestados, a vista da fatura / nota fiscal discriminada dos serviços, devidamente atestado pelo Responsável do Departamento pela fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato;
- O pagamento será mensal, em 12 (doze) parcelas e após a efetiva execução dos serviços realizados no referido período.

### 5. DA PARTICIPAÇÃO

- A participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos do Edital.

### 6. PENALIDADES APLICÁVEIS

- A empresa que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

### 7. DESCRITIVO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- A empresa vencedora ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e seus anexos;



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- A empresa contratada deverá empregar nos serviços, funcionários especializados, devidamente identificados, bem como manter permanente vigilância sobre os serviços executados e sobre os materiais e equipamentos que empregar, cabendo-lhe toda a responsabilidade por qualquer dano ou perda que os mesmos venham a sofrer;
- A recusa dos serviços licitados por divergência com a proposta apresentada e/ou com o certame, defeito ou irregularidade na documentação fiscal não acarretará a suspensão dos serviços, ficando a empresa vencedora obrigada a corrigir a documentação;
- A Administração rejeitará no todo ou em parte serviços em desacordo com o contrato;

Campos Novos Paulista, 11 de março de 2021.

### FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor Municipal de Administração

### FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Prefeito Municipal

ALFREDO BENEDITO DE MORAES

Controle Interno



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO II	CONVITE N. 06/2021

### MODELO DE PROPOSTA Campos Novos Paulista, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_ de 2021 À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria, consultoria, orientação, suporte técnico e apoio administrativo". Prezados Senhores a (Razão Social da Empresa), estabelecida na ....... (endereço completo) ...., inscrita no CNPJ sob no ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, desejando participar do CONVITE **ACIMA**, apresentamos a seguinte proposta: ITEM DESCRIÇÃO / SERVIÇOS **VALOR** VALOR MENSAL TOTAL R\$ R\$ **VALOR GLOBAL R\$** RAZÃO SOCIAL: CNPJ No.: ENDEREÇO: (Rua, número, bairro, CEP, cidade) CONTA BANCÁRIA: BANCO: AGÊNCIA: E-MAIL: TELEFONE: RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE FUTURO AJUSTE PARA FINS DE CIÊNCIA AO TCESP - ANEXO LC-01 NOME: CARGO NA EMPRESA: CPF: ÓRGÃO EXPEDIDOR: ESTADO: RG: PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: DIAS

OBSERVAÇÕES:

Carimbo e Assinatura

1 - TODAS AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO OBRIGATÓRIAS PARA A VALIDADE DA PROPOSTA.

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO III

**CONVITE N. 06/2021** 

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO "DECLARAÇÃO"

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA- SP

At. Comissão Permanente de Licitações

Ref:- Convite n. 06/2021
(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso
de suas atribuições legais, vem <u>DECLARAR SOB AS PENAS DA LEI</u> que inexiste qualquer fato impeditivo para fins de participação no Pregão citado, vez que:
* ( ) Não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensa
de contratar com a Administração; * ( ) Não está incursa nas restrições previstas no Artigo 94 da Lei Orgânica do Município;
* ( ) Ressalva que incorre nas restrições previstas no Artigo 94 acima, porém não está proibida de participar do processo nos termos do Parágrafo Único do mesmo artigo;
* ( ) Compromete-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.
* Obs: Assinalar com X as opções acima nas quais incorre a interessada
Por ser verdade assina a presente.

### Obs: 1 - \*Lei Orgânica do Município de Campos Novos Paulista

... "Art. 94. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, não poderão contratar com Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

..... de ..... de 2020.

Parágrafo Único - Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes a todos os interessados". ...

Obs: 2 - São parentes			
Por consanguinidade	Por afinidade		
<ul> <li>Pai, mãe e filhos (em primeiro grau)</li> </ul>	Sogro, sogra, genro e nora (1º grau)		
<ul> <li>Irmãos, avós e netos (em segundo grau)</li> </ul>	Padrasto, madrasta e enteados (1º grau)		
<ul> <li><u>Tios</u>, <u>sobrinhos</u>, <u>bisavós</u> e <u>bisnetos</u> (em terceiro <u>grau</u>)</li> </ul>	Cunhados (2º grau)		
• Primos, trisavós, trinetos, tios-avós e sobrinhos-netos (em quarto grau)			



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO IV CONVITE N. 06/2021

# DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ n.°, nesta ao representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ). Por ser expressão da verdade, assina a presente.

 ,	de	 de 2021

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO V CONVITE N.º 06/2021

Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte.

"D E C L A R A Ç Ã O"
À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP At. Comissão Permanente de Licitações
REF:- CONVITE N. 06/2021
(Razão Social da Empresa), estabelecida na
<u>DECLARAR</u> , para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Convite n. 06/2021, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.
Por ser verdade assina a presente.
de de 2020



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXOVI CONVITE N.º 06/2021

### MINUTA DO CONTRATO N.º .../2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA	A MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA
E A EMPRESA	

Ref.: Processo n.º 458/2021 - Convite n.º 06/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMATICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA,			
pessoa jurídica de direito publico interno inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 46.787.644/0001-72,			
com sede na Rua Edgar Bonini "Dengo", nº 492, nesta cidade, neste ato representada pelo			
Prefeito Municipal, Sr. FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP			
e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461,			
nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, a			
empresa, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 00.000.000/0000-00, com			
sede na, n.º 000, no Município de, no Estado de			
, "correio eletrônico":, Telefone:, Conta bancá-			
ria:, Banco:, Agência:, neste ato representada pelo Sr.			
, portador da cédula de identidade n.º 00.000.000 SSP/SP, e			
do CPF/MF n.º 000.000.000-00, residente e domiciliado na, n.º 00,			
, no município de, Estado de, "correio eletrôni-			
co":, Telefone:, doravante denominada simplesmente de CONTRATA-			
DA, pactuam na modalidade acima HOMOLOGADO EM/, cuja celebração			
foi autorizada, e que se regerá pela legislação infra citada, atendidas as cláusulas e condições			
que se enunciam a seguir.			

### CLÁUSULA 1a - DO OBJETO DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a "Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria, consultoria, orientação, suporte técnico e apoio administrativo", como segue:

>>>>>>>>>>>>

1.2. A CONTRATADA se obriga a atender consultas formuladas pelas pessoas indicadas pela CONTRATANTE até perfazer, segundo critérios fixados no presente contrato e Anexo I do **Edital de Convite n.º 06/2021.** 

### CLÁUSULA 2ª - DA EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA deverá atender às solicitações da Administração correspondentes às suas áreas de atuação, dando total assistência.

### CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do	objeto do presente termo a
mportância de <b>R\$ 00.000,00 (</b>	<b>_)</b> mensais, totalizando R\$ (
) valor global, por 12 (doze) meses, observadas as seguintes cond	ições:
Os preços avençados nesta cláusula não serão reajustados, salvo	para a devida manutenção do
equilíbrio econômico financeiro, que se dará com a utilização do	índice IGPM, respeitados dos
ditames da Lei Federal n.º 8.666/93.	

3.1.1 As despesas acessórias correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA 4a - DO PRAZO DE VALIDADE

4.1 O prazo de vigência deste contrato será de .../03/2021, data da sua assinatura, até ..../03/2022, totalizando ...... (..........) meses.

### CLÁUSULA 5ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

### 02 - PODER EXECUTIVO

### 02.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### 041220002.2.003000 - MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.05.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais

92 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

### CLÁUSULA 6a - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que este é submetido, na forma da legislação de regência, inclusive as disposições expressas no Edital de **Convite n.º 06/2021**, que vincula as partes.

### CLÁUSULA 7a - DAS PENALIDADES E MULTAS

7.1 Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA 9ª - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

9.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo.

### CLÁUSULA 10 - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA

10.1 As partes se vinculam ao contido no Edital e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA 11 - DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como demais legislações correlatas.

### CLÁUSULA 12 - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1 A CONTRATADA se obriga a manter a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Licitação **Convite n.º 06/2021.** 

### **CLÁUSULA 13 - DO FORO COMPETENTE**

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contrato, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

CAMPOS NOVOS	PAULISTA - SP,	de	de 2021
	1,10010111 01,	uc	46 2021

# FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP CONTRATANTE

### **CONTRATADA**

### **FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS**

Diretor Municipal de Administração **GESTOR** 

TESTEMUNHAS		
1	 	
Nome:		
RG:		
CPF:		
2	 	
Nome:		
RG:		
CPF:		



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO VII

**CONVITE Nº 06/2021** 

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA **CONTRATADO**:

CNPJ:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): .../2021

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria, consultoria, orientação, suporte técnico e apoio administrativo".

**ADVOGADO:** RENAN OLIVEIRA RIBEIRO, N° OAB-SP: 373.456, E-mail: juridicocnpta@gmail.com.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº06/2021, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

## 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campos Novos Paulista, .. de março de 2021.

# AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

# **<u>DA</u>**

Cargo: PREFEITO
CPF: 283.844.968-03
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO
Cargo: PREFEITO
CPF: 283.844.968-03
Assinatura:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO
Cargo: PREFEITO
CPF: 283.844.968-03
Assinatura:
Pela contratada: Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO
Cargo: PREFEITO
CPF: 283.844.968-03
Assinatura:

# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

# DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA
<b>CNPJ:</b> 46.787.644/0001-72
DETENTORA:
CNPJ:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):/2021
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021
VIGÊNCIA: 03/03/2021 a 03/03/2022.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E APOIO ADMINISTRATIVO".
VALOR ESTIMADO (R\$):
Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
Campos Novos Paulista, de março de 2021.
Nome: Flavio Fermino Euflauzino
Cargo: Prefeito Municipal
E-mail institucional: prefeito@camposnovospaulista.sp.gov.br
E-mail pessoal: flaviodoposto@outlook.com
Assinatura: